

RE: 21037 - Pedido de Esclarecimento/JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS - BELO HORIZONTE - MG

LICITAÇÃO/SELIT-MG: Licitação e Compras <licitacao@trf6.jus.br>

Ter, 02/05/2023 11:16

Para: Adriano Oliveira da Silva <adriano.silva@primebeneficios.com.br>

Prezados,

seguem abaixo as respostas referentes aos questionamentos apresentados:

**Esclarecimento nº 1:**

**Resposta:** Prezado licitante, os prazos são os descritos no edital, e não 15 dias conforme mencionado. Favor considerar a entrega provisória, em que será verificada conformidade com as especificações, posteriormente a essa etapa, a entrega definitiva, conforme cláusulas editalícias.

**Esclarecimento nº 2:**

**Resposta:** Prezado licitante, correta essa consideração, prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**Esclarecimento nº 3:**

**Resposta:** Prezado licitante, os prazos são os descritos no edital, e não 15 dias conforme mencionado. Favor considerar a entrega provisória, e após a definitiva, por exemplo: a emissão dos cartões se dá no prazo da provisória e a entrega de forma física na definitiva.

**Esclarecimento nº 4:**

**Resposta:** Prezado Licitante, os descontos ofertados no referido processo licitatório, são sobre a taxa de administração, conforme item 1.2 do edital, a taxa de administração recai sobre os orçamentos das oficinas credenciadas e não sobre tabela temporária. Já a tabela (temporária) é necessária disponibilização por parte da empresa contratada de instrumento hábil para acesso a mesma, que poderá ser usada para verificar se realmente os valores não são superiores aos preços constantes nas tabelas de preços de peças e de serviços das montadoras automotivas para cada linha de veículo da frota, conforme item 8.7.5 do edital.

Atenciosamente,

Marcela Júnia Emídio do Carmo

Seção de Licitações - Selit

Tribunal Regional Federal da 6ª Região - TRF6

---

**De:** Adriano Oliveira da Silva <adriano.silva@primebeneficios.com.br>

**Enviado:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 08:50

**Para:** LICITAÇÃO/SELIT-MG: Licitação e Compras <licitacao@trf6.jus.br>

**Cc:** licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

**Assunto:** 21037 - Pedido de Esclarecimento/JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS - BELO HORIZONTE - MG

**JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS - BELO HORIZONTE - MG/MG**  
**PREGÃO Nº - 40/2022**

**PROCESSO Nº -**

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

**ESCLARECIMENTO** Nº 1

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:**

No item 8.2 do Termo de referência, p.33, solicita a entrega parcial do objeto licitado e no item 8.4, a entrega definitiva. O presente objeto licitado não pode ser entregue parcialmente. Dessa forma, o sistema será entregue no prazo final, que como de praxe, utilizamos o prazo de 15 dias, que contemplam as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e usuários, cadastro de informações financeiras com base nos dados encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos, entrega dos dados cadastrais de nossa rede credenciada nas localidades exigidas e demais processos pertinentes à implantação. Esperamos atendê-los de forma eficaz nesse prazo. Estamos corretos?

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO** Nº 2

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:**

Como via de regra, os processos de pagamento tem um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega da Nota Fiscal/Fatura (Fundamentado pela Lei 8.666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a"). Diante do que foi apresentado, estamos certos de que o pagamento ocorrerá obrigatoriamente em no máximo 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, incluso nesse prazo o atesto da documentação?

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO** Nº 3

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:**

Em relação ao item 4.16.1.13 do termo de referência, desejamos esclarecer que, o relacionamento entre Contratante e Contratada se inicia logo após a assinatura do contrato, com isso, entendemos que o prazo de 05 dias se torna inexecutável para realizarmos todos os processos de implantação, que contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores, e usuários, cadastro de informações financeiras com base nos dados encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos, entrega dos dados cadastrais de nossa rede credenciada nas localidades exigidas e demais processos pertinentes ao processo, com isso entendemos que toda a implantação deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato. Estamos corretos de que atenderemos as necessidades do órgão com esse prazo?

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO** Nº 4

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:**

Os descontos ofertados neste processo de licitação serão aplicados sobre o valor indicado na tabela balizadora de preços (tabela temporária) ou sobre os valores fornecidos nos orçamentos das oficinas credenciadas?

**Resposta:**

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Email: [licitacao@primebeneficios.com.br](mailto:licitacao@primebeneficios.com.br)

Tel./ Fax: (19) 3518-7021



**Adriano Silva | Licitação**

Tel (19) 3518 7000 |

Rua Açú, 47 - Alphaville Empresarial

Campinas / SP - CEP 13098-335

[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade social e compromisso com o meio ambiente.